



Prefeitura Municipal de Seropédica

Procuradoria Jurídica

DECRETO Nº 034, DE 12 DE JANEIRO DE 1998.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA
FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL
QUE MENCIONA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA - RJ, usando de suas
atribuições legais, que lhe confere o Art. 74º inciso VII da Lei Orgânica
Municipal de junho de 1997.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de Desapropriação os
Lotes denominados nºs 13 (treze) e 14 (quatorze) da Qd. nº 1 (um) do
loteamento "Fazenda Caxias" - Seropédica/RJ, com a área de 585,00 m²
cada um, sem benfeitorias, de propriedade de **JOSE ACYR MEDEIROS**,
brasileiro, casado pelo regime da comunhão de bens com **LUZIA**
MOURA MEDEIROS, residentes na rua Edgard Teixeira nº 47, Irajá - RJ.

Art. 2º - Fica declarada a urgência da desapropriação, para efeitos do Art. 15
do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-
se as disposições em contrário.

ANABAL B. SOUZA

Prefeito

ANABAL BARBOSA ES SOUZA
Prefeito

PUBLICAÇÃO
DE: _____
JORNAL: _____
PÁGINA: _____